



EDITAL DO PREGÃO N.º 022/2022

O Município de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de Anitápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.332/0001-92, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. SOLANGE BACK, e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, inscrito no CNPJ 08.438.054/0001-45 neste ato representado pelo Sr. ANDERSON VOLPATO, comunicam aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Gonçalves Junior, 260, Centro, Anitápolis, SC até às **09:00** horas do dia **06/05/2022**, ou do primeiro dia útil subsequente, para abertura no mesmo dia, na hipótese de não haver expediente nesta data, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 002/2013, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que dispõe sobre as Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

I – Objeto

1.1 O presente pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de Tubos de concreto, Material para construção, material Hidráulico, Ferragens, material de proteção e segurança, material para instalações elétricas e Lâmpadas para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo II deste edital.

II – Participação

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

III - Impugnação ao ato convocatório

3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Júnior, 260, centro, Anitápolis-SC, ou encaminhado para o e-mail: licita@anitapolis.sc.gov.br, se devidamente autenticado ou assinado de forma digital.

3.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.



3.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

IV – Proposta

4.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
PREGÃO Nº. 022/2022
(RAZÃO SOCIAL/NOME DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

4.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número da licitação;
- c) para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Anexo II, contendo a **marca** do produto ofertado, o preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.4 Caso a proposta não apresentar prazo de validade a mesma não será desclassificada, sendo considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.5 Deverá ser entregue, em mídia removível, o arquivo digital fornecido pela prefeitura para cotação. A não entrega do mesmo poderá desclassificar o licitante.



4.6 Caso a mídia apresentar problemas, a mesma poderá ser substituída no dia da abertura da proposta, por cópia (mídia) de igual teor.

4.7 O sistema para cotação e leitura do arquivo está disponível gratuitamente no seguinte endereço web: <http://download.betha.com.br/>, a versão do sistema deverá ser a 2.026 ou superior.

V – Habilitação

5.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
PREGÃO Nº. 022/2022
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE N.º 02 - “HABILITAÇÃO”**

5.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

5.3.1 Quanto à qualificação jurídica **(dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública):**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S.) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.



-
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (conforme previsto na Lei no 12.440/2011).
f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- 5.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

a.1) ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-proc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

a.2) Em se tratando de licitantes localizados em outros estados, inexistindo filiais localizadas em SC, deve-se proceder com a emissão de certidão de acordo com as exigências do Tribunal daquela região.

5.3.4 Outras exigências quanto à Habilitação:

Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo disponível no anexo III do presente edital.

VI - Sessão Pública do Pregão

6.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

Credenciamento (apresentar documentos fora dos envelopes)

6.1.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.31.2 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar **certidão de enquadramento no Estatuto**



Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo VI do presente edital.

6.1.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.1.4 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

6.1.5 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

Declaração de inexistência de condições impeditivas

6.1.6 Os proponentes deverão apresentar **declaração de Inexistência de Condições Impeditivas**, conforme modelo disponível no Anexo IV do presente edital.

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

6.1.7 Os proponentes deverão apresentar **declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação**, conforme modelo disponível no Anexo V.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

6.1.8 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexecutável, baixando diligências caso sejam necessárias, solicitando documentos que comprovem que os custos são compatíveis com os de mercado ou com a produtividade esperada e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Seleção das propostas para a etapa de lances

6.1.9 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.9.1. Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;



6.1.9.2. Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

6.1.10 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1.11. Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

6.1.12. Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

6.1.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

6.1.14. Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.1.15. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.15.1. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.1.15.2. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.1.15.2. – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.1.15.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item



6.1.15.1. será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.15.3. Para as situações previstas no item 6.1.15.2. a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.1.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

6.1.17. Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

6.1.18. Após encerrada a etapa de lances o pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

6.1.19. Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo de licitação.

6.1.20. Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

6.1.20.1. O pregoeiro negociará com os demais classificados a fim de obter a proposta mais vantajosa.

6.1.21. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.1.21.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que este apresente alguma restrição.

6.1.21.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.1.21.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

6.1.22. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento de acordo com o disposto no subitem 7.1.2, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

Recurso

6.1.23. Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

6.1.24. Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

6.1.25. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

6.1.26. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceite pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.1.27. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

VII - Adjudicação e Homologação

7.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado em favor do licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atenda as exigências deste edital.

7.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

7.3. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



7.4. O Município de Anitápolis, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retornará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

VIII – Formalização da Ata de Registro de Preços

8.1. Será firmada Ata de Registro de Preços com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.

8.2. O prazo para assinatura da Ata será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Setor Competente ou pela Secretaria que requereu a licitação.

8.3. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, encerrando-se após 12 (doze) meses, conforme imposto pelo art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

8.4. Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar a Ata no prazo estabelecido no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das demais licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

8.5.1. Pelo Município de Anitápolis - SC, em despacho fundamentado pelo Prefeito Municipal:

8.5.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

8.5.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

8.5.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

8.5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

8.5.2. Pela detentora da Ata de Registro de Preços quando:



8.5.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

8.6. Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Anitápolis, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

8.7. A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de Preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

IX - Revisão de Preços/Reequilíbrio Econômico-Financeiro

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a Ata de Registro de Preços.

9.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

9.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2.2. Administração poderá convocar o fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, respeitada a classificação original.
- IV. fracassada a negociação, a Administração realizará nova licitação pública para aquisição do respectivo objeto, podendo ainda optar pela realização de novo registro de preços.

9.2.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou



fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

- I. a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
- II. reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;
- III. a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

9.2.4. As alterações da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Aditivo.

X - Entrega e Pagamento

10.1 O objeto solicitado na Autorização de Fornecimento – AF será entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, exceto em casos devidamente justificados, contados da data do recebimento da AF expedida pelo Município de Anitápolis ou Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis.

10.2 A entrega do objeto deste edital será realizada de forma parcelada, na sede da Secretaria solicitante, conforme as necessidades e conveniência da Secretaria correspondente.

10.3 Após a execução e avaliação do objeto, será encaminhado ao setor responsável para pagamento, caso aceito, ou notificar a empresa, no caso de não aceitação.

10.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser realizado novamente pela detentora da Ata de Registro de Preços imediatamente após a notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

10.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a refazer, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



10.5 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do presente edital e entrega da nota fiscal a Secretaria Municipal, estando ciente a empresa deve manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive para efeito de pagamento.

10.6 A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

10.7 A existência dos preços registrados não obriga o Município de Anitápolis - SC a adquirir os serviços registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

XI - Penalidades

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assiná-la dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e rescisão do pacto, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.
- d) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex officio”, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Anitápolis.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.



11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

XII - Disposições Finais

12.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

12.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6 É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

12.7 No interesse do Município de Anitápolis, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca da cidade de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



12.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da aquisição do objeto.

12.11 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Divisão de Licitação e Contratos pelo telefone (48) 3256.0188, em dias úteis, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

12.12 Faz parte deste Edital:

- a) Anexo I – Procuração;
- b) Anexo II - Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV – Declaração de Inexistência de Condições Impeditivas;
- e) Anexo V – Declaração que cumpre com os requisitos habilitação;
- f) Anexo VI – Declaração de Enquadramento na Lei Complementar N° 123/2006;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Termo de Referência.

Anitápolis/SC, 25 de abril de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Anderson Volpato
Secretário da Saúde



ANEXO I

PREGÃO Nº 022/2022

PROCURAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>, por meio de <nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa>, constitui como suficiente PROCURADOR o Senhor <nome completo, RG, CPF>, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <modalidade, número/ano>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.

<Cidade/Estado>, <data>.

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial 022/2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____
E-mail: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

LOTE 01 – TUBOS DE CONCRETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QT D	UN	MARCA	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	Tubo de concreto – Bitola – 0,30 x 1,00 m	600	UN			
02	Tubo de concreto – Bitola – 0,40 x 1,00 m	320	UN			
03	Tubo de concreto – Bitola - 0,50 x 1,00 m	250	UN			
04	Tubo de concreto - Bitola – 0,60 x 1,00 m	220	UN			
05	Tubo de concreto – Bitola – 0,80 x 1,00 m	200	UN			
06	Tubo de concreto – Bitola – 1,00 x 1,00 m	200	UN			
07	Galeria de concreto - 2,00 x 2,00 m	20	UN			
					Total Lote:	

LOTE 02 - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cimento CII – 50 Kg	1600	SC			
02	Ferro ¼ - Barra com 12 m	450	BR			
03	Ferro 5/16 – Barra com 12 m	450	BR			
04	Ferro 4/2 – Barra com 12 m	450	BR			



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

05	Prego 17x27	290	KG			
06	Prego 16x24	150	KG			
07	Prego 25x72	400	KG			
08	Prego 26x84	400	KG			
09	Piso Cerâmico 60X60 PI 5	1500	M			
10	Argamassa ACI para piso	850	SC			
11	Rejunte para piso 1kg	650	KG			
12	Areia grossa	300	M			
13	Areia p/ Reboco	750	SC			
Total Lote						

LOTE 03 – Material Hidráulico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	MARCA	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	Tubo de esgoto 100 x 6m	150	UN			
02	Tubo de esgoto 40 x 6m	150	UN			
03	Tubo de esgoto 50 x 6m	150	UN			
04	Tubo soldável 25X 6m	130	UN			
05	Tubo soldável 20X 6m	130	UN			
06	Mangueira Plástica Preta ½ 2.0mm-100m	40	ROL O			
07	Mangueira Plástica Preta ¾ 2.0mm-100m	40	ROL O			
08	Mangueira Plástica Preta 1"2.0mm-100m	40	ROL O			
09	Joelho esg. 100mm	60	UN			
10	Joelho esg curva 100m	60	UN			
11	Joelho esg 50mm	60	UN			
12	Joelho sold 20mm	130	UN			
13	Joelho sold 25mm	130	UN			
14	Boia ½	25	UN			
15	Boia ¾	25	UN			
16	Assento sanitário cor BR	30	UN			
17	Caixa de descarga cor BR	30	UN			
18	Anel de vedação p/ vaso sanitário	30	UN			
19	Bacia com caixa acoplada cor BR	20	UN			
20	Parafuso para fixar bacia	50	PAR			
21	Torneira lavatório metal ½ ou ¾	30	UN			
22	Torneira metal cozinha ½ ou ¾	25	UN			
Total lote:						

LOTE 04 - Ferragens

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	MARCA	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	Lima chata 8"	30	UN			
02	Lima para motosserra	10	UN			
03	Faca de roçadeira 2,5mm	50	UN			
04	Fechadura interna inox	45	UN			
05	Fechadura Externa inox	45	UN			



06	Fechadura WC inox	45	UN			
07	Pá de juntar	17	UN			
08	Pá de cavar	16	UN			
09	Cabo madeira para pá	35	UN			
10	Enxada olho oval	11	UN			
11	Cabo madeira para enxada	11	UN			
12	Foice direita	11	UN			
13	Foice esquerdo	11	UN			
14	Cabo para foice	22	UN			
15	Vassoura para jardim /plástica	24	UN			
16	Vassoura para jardim/metal	24	UN			
17	Carretel autocut	20	UN			
						Total lote:

LOTE 05 – Material de Proteção e Segurança

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN.	MARCA	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	Luva látex com forro	250	PAR			
02	Botina diversos tamanhos	200	PAR			
03	Protetor facial	51	UN			
04	Óculos de Proteção	46	UN			
05	Avental de couro	30	UN			
06	Luva tricotada pigmentada diversos tamanhos	150	PAR			
07	Luva Poliuretano PU – Diversos tamanhos	150	PAR			
08	Protetor Auricular Grau Farmacêutico 18Db em silicone	150	UNID			
						Total lote:

LOTE 06 – Materiais para Instalação Elétrica

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	MARCA	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	1600	M			
02	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	1600	M			
03	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	1500	M			
04	CABO FLEXIVEL 10,0 MM	1500	M			
05	CABO NAX FLEXIVEL 2,5MM	1000	MT			
06	FIO PARALELO 2 X 2,5	1300	M			
07	FIO PARALELO 2 X 4,0	1400	M			
08	FITA ISOLANTE ROLO COM MIN. 10M	120	UN			
09	TOMADA PLASTICA PARA TRES PINOS COM CAPA BRANCA	360	UN			
10	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM TOMADA PARA TRES PINOS COM CAPA BRANCA	248	UN			
11	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	250	UN			



	COM CAPA BRANCA					
12	PLUGUE MACHO 3 PINOS	170	UN			
13	PLUGUE FEMEA 3 PINOS	170	UN			
14	PLAFON BRANCO COM SOQUETE	265	UN			
15	CANALETA 20 X 10MM X 2 M COM FITA AUTOADESIVA	320	UN			
16	PLUGUE 3 SAIDAS 2 P+T 10ª 250V	90	UN			
17	TORNEIRA ELETRICA PARA PIA	14	UN			
18	REATOR USO EXTERNO LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W	120	UN			
						Total lote:

LOTE 07 - Lâmpada

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	MARCA	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	LAMPADA DE LED 09W	200	UN			
02	LAMPADA DE LED 12W	200	UN			
03	LAMPADA DE LED 50W	200	UN			
04	LAMPADA DE LED 65W	400	UN			
05	LAMPADA DE LED 20W	300	UN			
06	LAMPADA DE LED 30W	300	UN			
07	REFLETOR LED 30W	100	UN			
08	LAMPADA LED E27 BRANCA NORMAL 15W	300	UN			
09	LAMPADA LED E27 BRANCA NORMAL 12W	300	UN			
10	LAMPADA ELETRONICA ECONOMICA BRANCA 3U 59W BASE E-27	200	UN			
11	LAMPADA DE MERCURIO 80W	300	UN			
						Total lote:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(prazo mínimo: **60 (sessenta)** dias).

Prazo de Entrega: _____ .

(05 dias úteis após entrega da autorização de fornecimento)

3. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA: _____ N.º DA CONTA CORRENTE: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º: _____

CPF/MF N.º: _____



5. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



ANEXO III

Pregão Presencial 022/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(MODELO)

(Nome da Empresa)

.....

....

inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....

(identificação e assinatura do representante legal)



ANEXO IV

(fora dos envelopes)

Pregão Presencial 022/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES IMPEDITIVAS

A Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu (sua) _____ infra-assinado, Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, e para os devidos fins de participação no **Pregão Presencial nº 022/2022**, que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar com a Administração Pública e que não possui em seu quadro societário dirigente ou servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do Município, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

Nome:
Cargo:
CPF:



ANEXO V

PREGÃO Nº 022/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____; CNPJ nº _____, sediada em _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VI
(fora dos envelopes)

Pregão Presencial 022/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
Nº 123/2006**

A empresa....., CNPJ nº....., declara sob as penas da lei, para participar do Pregão Presencial n. **022/2022**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 0XX/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 022/2022

Aos..... dias do mês de do ano de 2022, a pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gonçalves Junior, n. 260, Centro, de Anitápolis - SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.892.332/0001-92, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Solange Back e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis com sede administrativa na Rua: Manoel Teodoro. N 266-Centro, de Anitápolis inscrito no CNPJ sob o nº: 08.438.054/001-45 neste ato representado pelo Sr. Anderson Volpato, de outro lado a empresa CNPJ:....., endereço:....., neste ato representada pelo (a) Senhor (a)....., , portador (a) da carteira de identidade n..... e inscrito (a) no CPF sob o n....., resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n. 022/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura, eventual e parcelada de Tubos de concreto, Material para construção, material Hidráulico, Ferragens, material de proteção e segurança, material para instalações elétricas e Lâmpadas para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo II deste edital**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente Ata, independente de transcrição, conforme segue:

1. O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:
CNPJ: TEL/FAX:
ENDEREÇO:
CONTATO:

2. Os quantitativos estimados de produtos, serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
3. **O objeto solicitado na Autorização de Fornecimento – AF será entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, exceto em casos devidamente justificados, contados da data do recebimento da AF expedida pelo Município de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis.**



4. A entrega do objeto deste edital será realizada de forma parcelada, na sede da secretaria solicitante, conforme as necessidades da Secretaria correspondente.
5. A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser realizado novamente pela detentora da Ata de Registro de Preços imediatamente após a notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas.
7. A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da REQUISITANTE, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos serviços executados dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preços.
8. O pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do presente edital e entrega da nota fiscal a Secretaria Municipal, estando ciente a empresa deve manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive para efeito de pagamento.
9. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Anitápolis - SC a adquirir os serviços registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
11. **A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.**
12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:



- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assiná-la dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e rescisão do pacto, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;
- d) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex officio”, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.1. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Anitápolis.

12.2. Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.3. O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1 Pelo Município de Anitápolis - SC, em despacho fundamentado pelo Sr. Prefeito Municipal:

13.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

13.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

13.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.



13.2. Pela detentora da Ata de Registro de Preços quando:

13.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Anitápolis, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.2.3 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

14. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a Ata de Registro de Preços;

15. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 002/2013 com suas alterações.

15.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.2 A Administração poderá convocar o fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, respeitada a classificação original.

IV - fracassada a negociação, a Administração realizará nova licitação pública para aquisição do respectivo objeto, podendo ainda optar pela realização de novo registro de preços.

15.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço



registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

15.4 A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

15.5 As alterações da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Aditivo.

16. Do controle e fiscalização da execução, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. A empresa, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no Edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

19. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Anitápolis - SC, de de 2022.

Município de Anitápolis
Órgão Gerenciador

xxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF nº.
nº.

Nome:
CPF nº.



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de Tubos de concreto, Material para construção, material Hidráulico, Ferragens, material de proteção e segurança, material para instalações elétricas e Lâmpadas para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo II deste edital.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização de licitação para aquisição futura, eventual e parcelada de Tubos de concreto, Material para construção, material Hidráulico, Ferragens, material de proteção e segurança, material para instalações elétricas e Lâmpadas para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde, sendo está uma aquisição de extrema necessidade para a administração em geral para a realização dos serviços a serem prestados por este órgão a todos os munícipes, como a manutenção das pontes, a iluminação pública que necessita de reparos, bem como os prédios da administração precisam de manutenção para a sua boa conservação.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Entidade – Município de Anitápolis

LOTE 01 – Tubos de Concreto

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubo de concreto – Bitola – 0,30 x 1,00 m	600	UN	R\$ 38,63	R\$ 23.178,00
02	Tubo de concreto – Bitola – 0,40 x 1,00 m	320	UN	R\$ 55,33	R\$ 17.705,60
03	Tubo de concreto – Bitola - 0,50 x 1,00 m	250	UN	R\$ 75,10	R\$ 18.775,00
04	Tubo de concreto - Bitola – 0,60 x 1,00 m	220	UN	R\$ 99,33	R\$ 21.852,60
05	Tubo de concreto – Bitola – 0,80 x 1,00 m	200	UN	R\$ 213,83	R\$ 42.766,00
06	Tubo de concreto – Bitola – 1,00 x 1,00 m	200	UN	R\$ 310,25	R\$ 62.050,00
07	Galeria de concreto - 2,00 x 2,00 m	20	UN	R\$ 3.642,50	R\$ 72.850,00
				TOTAL	R\$ 259.177,20

LOTE 02 – Materiais para construção

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------	------	-------	----------------	-------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Anitópolis
Comissão Permanente de Licitação

01	Cimento CII – 50 Kg	1500	SC	R\$ 36,47	R\$ 54.705,00
02	Ferro ¼ - Barra com 12 m	350	BR	R\$ 61,50	R\$ 21.525,00
03	Ferro 5/16 – Barra com 12 m	350	BR	R\$ 49,60	R\$ 17.360,00
04	Ferro 4/2 – Barra com 12 m	350	BR	R\$ 19,97	R\$ 6.989,50
05	Prego 17x27	240	KG	R\$ 19,58	R\$ 4.699,20
06	Prego 16x24	100	KG	R\$ 19,58	R\$ 1.958,00
07	Prego 25x72	350	KG	R\$ 25,70	R\$ 8.995,00
08	Prego 26x84	350	KG	R\$ 31,93	R\$ 11.175,50
09	Piso Cerâmico 60X60 PI 5	1000	M	R\$ 31,40	R\$ 31.400,00
10	Argamassa ACI para piso	550	SC	R\$ 10,97	R\$ 6.033,50
11	Rejunte para piso 1kg	500	KG	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
12	Areia grossa	200	M	R\$ 161,67	R\$ 32.334,00
13	Areia p/ Reboco	500	SC	R\$ 188,33	R\$ 94.165,00
				TOTAL LOTE	R\$ 293.389,70

LOTE 03- MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubo de esgoto 100 x 6m	100	UN	R\$ 98,67	R\$ 9.867,00
02	Tubo de esgoto 40 x 6m	100	UN	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
03	Tubo de esgoto 50 x 6m	100	UN	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
04	Tubo soldável 25X 6m	100	UN	R\$ 25,97	R\$ 2.597,00
05	Tubo soldável 20X 6m	100	UN	R\$ 23,23	R\$ 2.323,00
06	Mangueira Plástica Preta ½ 2.0mm-100m	30	ROLO	R\$ 175,50	R\$ 5.265,00
07	Mangueira Plástica Preta ¾ 2.0mm-100m	30	ROLO	R\$ 225,40	R\$ 6.762,00
08	Mangueira Plástica Preta 1"2.0mm-100m	30	ROLO	R\$ 181,90	R\$ 5.457,00
09	Joelho esg 100mm	30	UN	R\$ 7,38	R\$ 221,40
10	Joelho esg curva 100mm	30	UN	R\$ 30,80	R\$ 924,00
11	Joelho esg 50mm	30	UN	R\$ 3,13	R\$ 93,90
12	Joelho sold 20mm	100	UN	R\$ 0,73	R\$ 21,90
13	Joelho sold 25mm	100	UN	R\$ 0,85	R\$ 25,50
14	Boia ½	15	UN	R\$ 12,50	R\$ 187,50
15	Boia ¾	15	UN	R\$ 12,50	R\$ 187,50
16	Assento sanitário cor BR	20	UN	R\$ 41,33	R\$ 826,60
17	Caixa de descarga cor BR	20	UN	R\$ 36,10	R\$ 722,00
18	Anel de vedação p/ vaso sanitário	20	UN	R\$ 8,47	R\$ 169,40
19	Bacia com caixa acoplada cor BR	10	UN	R\$ 488,33	R\$ 4.883,30
20	Parafuso para fixar bacia	30	PAR	R\$ 11,07	R\$ 332,10
21	Torneira lavatório metal ½ ou ¾	20	UN	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
22	Torneira metal cozinha ½ ou ¾	15	UN	R\$ 88,62	R\$ 1.329,30
				TOTAL LOTE	R\$ 53.908,40

LOTE 04- FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lima chata 8"	30	UN	R\$ 17,17	R\$ 515,10



02	Lima para motosserra	10	UN	R\$ 8,20	R\$ 82,00
03	Faca de roçadeira 2,5mm	50	UN	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
04	Fechadura interna inox	30	UN	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
05	Fechadura Externa inox	30	UN	R\$ 61,30	R\$ 1.839,00
06	Fechadura WC inox	30	UN	R\$ 50,83	R\$ 1.524,90
07	Pá de juntar	15	UN	R\$ 44,03	R\$ 660,45
08	Pá de cavar	15	UN	R\$ 42,40	R\$ 636,00
09	Cabo madeira para pá	30	UN	R\$ 15,60	R\$ 468,00
10	Enxada olho oval	10	UN	R\$ 36,63	R\$ 366,30
11	Cabo madeira para enxada	10	UN	R\$ 15,75	R\$ 157,50
12	Foice direita	10	UN	R\$ 48,70	R\$ 487,00
13	Foice esquerdo	10	UN	R\$ 51,03	R\$ 510,30
14	Cabo para foice	20	UN	R\$ 14,27	R\$ 285,40
15	Vassoura para jardim /plástica	20	UN	R\$ 29,20	R\$ 584,00
16	Vassoura para jardim/metal	20	UN	R\$ 37,65	R\$ 753,00
17	Carretel autocut	20	UN	R\$ 130,00	2.600,00
				TOTAL LOTE	R\$ 15.208,95

LOTE 05-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Luva látex com forro	200	PAR	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
02	Botina diversos tamanhos	150	PAR	R\$ 46,23	R\$ 6.934,50
03	Protetor facial	36	UN	R\$ 38,18	R\$ 1.374,48
04	Óculos de Proteção	36	UN	R\$ 5,40	R\$ 194,40
05	Avental de couro	20	UN	R\$ 57,77	R\$ 1.155,40
06	Luva tricotada pigmentada diversos tamanhos	100	PAR	R\$ 6,03	R\$ 603,00
07	Luva Poliuretano PU – Diversos tamanhos	100	PAR	R\$ 7,52	R\$ 752,00
08	Protetor Auricular Grau Farmacêutico 18Db em silicone	100	UNID	R\$ 2,17	R\$ 217,00
				TOTAL LOTE	R\$ 13.676,78

LOTE 06 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	1100	M	R\$ 2,65	R\$ 2.915,00
02	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	1100	M	R\$ 4,22	R\$ 4.642,00
03	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	1000	M	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
04	CABO FLEXIVEL 10,0 MM	1000	M	R\$ 10,31	R\$ 10.310,00
05	CABO NAX FLEXIVEL 2,5MM	500	MT	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
06	FIO PARALELO 2 X 2,5	800	M	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
07	FIO PARALELO 2 X 4,0	900	M	R\$ 7,60	R\$ 6.840,00
08	FITA ISOLANTE ROLO COM MIN. 10M	70	UN	R\$ 5,17	R\$ 361,90
09	TOMADA PLASTICA PARA TRES PINOS COM CAPA BRANCA	260	UN	R\$ 7,97	R\$ 2.072,20



10	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM TOMADA PARA TRES PINOS COM CAPA BRANCA	198	UN	R\$ 13,40	R\$ 2.653,20
11	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM CAPA BRANCA	200	UN	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
12	PLUGUE MACHO 3 PINOS	120	UN	R\$ 7,13	R\$ 855,60
13	PLUGUE FEMEA 3 PINOS	120	UN	R\$ 6,27	R\$ 752,40
14	PLAFON BRANCO COM SOQUETE	225	UN	R\$ 4,90	R\$ 1.102,50
15	CANALETA 20 X 10MM X 2 M COM FITA AUTOADESIVA	220	UN	R\$ 9,33	R\$ 2.052,60
16	PLUGUE 3 SAIDAS 2 P+T 10ª 250V	60	UN	R\$ 9,07	R\$ 544,20
17	TORNEIRA ELETRICA PARA PIA	10	UN	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
18	REATOR USO EXTERNO LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80W	120	UNI	R\$ 46,50	R\$ 5.580,00
				Total lote:	R\$ 56.347,60

LOTE 07 – LÂMPADAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	LAMPADA DE LED 09W	100	UN	R\$ 8,10	R\$ 810,00
02	LAMPADA DE LED 12W	100	UN	R\$ 9,90	R\$ 990,00
03	LAMPADA DE LED 50W	100	UN	R\$ 62,87	R\$ 6.286,67
04	LAMPADA DE LED 65W	200	UN	R\$ 112,80	R\$ 22.560,00
05	LAMPADA DE LED 20W	150	UN	R\$ 19,13	R\$ 2.870,00
06	LAMPADA DE LED 30W	150	UN	R\$ 34,93	R\$ 5.239,50
07	REFLETOR LED 30W	50	UN	R\$ 49,53	R\$ 2.476,67
08	LAMPADA LED E27 BRANCA NORMAL 15W	150	UN	R\$ 12,93	R\$ 1.940,00
09	LAMPADA LED E27 BRANCA NORMAL 12W	150	UN	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
10	LAMPADA ELETRONICA ECONOMICA BRANCA 3U 59W BASE E-27	100	UN	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
11	LAMPADA DE MERCURIO 80W	300	UN	R\$ 16,00	R\$ 810,00
				Total lote:	R\$ 55.457,83

Entidade - Fundo Municipal de Saúde

LOTE 01 – Materiais para construção

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cimento CPII – 50 Kg	100	SC	R\$ 36,47	R\$ 3.647,00
02	Ferro ¼ - Barra com 12 m	100	BR	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00
03	Ferro 5/16 – Barra com 12 m	100	BR	R\$ 49,60	R\$ 4.960,00
04	Ferro 4/2 – Barra com 12 m	100	BR	R\$ 19,97	R\$ 1.997,00
05	Prego 17x27	50	KG	R\$ 19,58	R\$ 979,00
06	Prego 16x24	50	KG	R\$ 19,58	R\$ 979,00
07	Prego 25x72	50	KG	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação

08	Prego 26x84	50	KG	R\$ 31,93	R\$ 1.596,50
09	Piso Cerâmico 60X60 PI 5	500	M	R\$ 31,40	R\$ 15.700,00
10	Argamassa ACI para piso	300	SC	R\$ 10,97	R\$ 3.291,00
11	Rejunte para piso 1kg	150	KG	R\$ 4,10	R\$ 615,00
12	Areia grossa	100	M	R\$ 161,67	R\$ 16.167,00
13	Areia p/ Reboco	250	SC	R\$ 188,33	R\$ 47.082,50
TOTAL LOTE					R\$ 104.449,00

LOTE 02- MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubo de esgoto 100 x 6m	50	UN	R\$ 98,67	R\$ 4.933,50
02	Tubo de esgoto 40 x 6m	50	UN	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
03	Tubo de esgoto 50 x 6m	50	UN	R\$ 63,33	R\$ 3.166,50
04	Tubo soldável 25X 6m	30	UN	R\$ 25,97	R\$ 779,10
05	Tubo soldável 20X 6m	30	UN	R\$ 23,23	R\$ 696,90
06	Mangueira Plástica Preta ½ 2.0mm-100m	10	ROLO	R\$ 175,50	R\$ 1.755,00
07	Mangueira Plástica Preta ¾ 2.0mm-100m	10	ROLO	R\$ 225,40	R\$ 2.254,00
08	Mangueira Plástica Preta 1"2.0mm-100m	10	ROLO	R\$ 181,90	R\$ 1.819,00
09	Joelho esg 100mm	30	UN	R\$ 7,38	R\$ 221,40
10	Joelho esg curva 100m	30	UN	R\$ 30,80	R\$ 924,00
11	Joelho esg 50mm	30	UN	R\$ 3,13	R\$ 93,90
12	Joelho sold 20mm	100	UN	R\$ 0,73	R\$ 73,00
13	Joelho sold 25mm	100	UN	R\$ 0,85	R\$ 85,00
14	Boia ½	10	UN	R\$ 12,50	R\$ 125,00
15	Boia ¾	10	UN	R\$ 12,50	R\$ 125,00
16	Assento sanitário cor BR	10	UN	R\$ 41,33	R\$ 413,30
17	Caixa de descarga cor BR	10	UN	R\$ 36,10	R\$ 361,00
18	Anel de vedação p/ vaso sanitário	10	UN	R\$ 8,47	R\$ 84,70
19	Bacia com caixa acoplada cor BR	10	UN	R\$ 488,33	R\$ 4.883,30
20	Parafuso para fixar bacia	20	PAR	R\$ 11,07	R\$ 221,40
21	Torneira lavatório metal ½ ou ¾	10	UN	R\$ 74,00	R\$ 740,00
22	Torneira metal cozinha ½ ou ¾	10	UN	R\$ 88,62	R\$ 886,20
TOTAL LOTE					R\$ 26.591,20

LOTE 03- FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fechadura interna inox	15	UN	R\$ 48,00	R\$ 720,00
02	Fechadura Externa inox	15	UN	R\$ 61,30	R\$ 919,50
03	Fechadura WC inox	15	UN	R\$ 50,83	R\$ 762,45
04	Pá de juntar	2	UN	R\$ 44,03	R\$ 88,06
05	Pá de cavar	1	UN	R\$ 42,40	R\$ 42,40
06	Cabo madeira para pá	5	UN	R\$ 15,60	R\$ 78,00
07	Enxada olho oval	1	UN	R\$ 36,63	R\$ 36,63
08	Cabo madeira para enxada	1	UN	R\$ 15,75	R\$ 15,75



09	Foice direita	1	UN	R\$ 48,70	R\$ 48,70
10	Foice esquerdo	1	UN	R\$ 51,03	R\$ 51,03
11	Cabo para foice	2	UN	R\$ 14,27	R\$ 28,54
12	Vassoura para jardim /plástica	4	UN	R\$ 29,20	R\$ 116,80
13	Vassoura para jardim/metal	4	UN	R\$ 37,65	R\$ 150,60
				TOTAL LOTE	R\$ 3.058,46

LOTE 04-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Luva látex com forro	50	PAR	R\$ 12,23	R\$ 611,50
02	Botina diversos tamanhos	50	PAR	R\$ 46,23	R\$ 2.311,50
03	Protetor facial	15	UN	R\$ 38,18	R\$ 572,70
04	Óculos de Proteção	10	UN	R\$ 5,40	R\$ 54,00
05	Avental de couro	10	UN	R\$ 57,77	R\$ 577,70
06	Luva tricotada pigmentada diversos tamanhos	50	PAR	R\$ 6,03	R\$ 301,50
07	Luva Poliuretano PU – Diversos tamanhos	50	PAR	R\$ 7,52	R\$ 376,00
08	Protetor Auricular Grau Farmacêutico 18Db em silicone	50	UNID	R\$ 2,17	R\$ 108,50
				TOTAL LOTE	R\$ 4.913,40

LOTE 05 – MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	500	M	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
02	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	500	M	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
03	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	500	M	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
04	CABO FLEXIVEL 10,0 MM	500	M	R\$ 10,31	R\$ 5.155,00
05	CABO NAX FLEXIVEL 2,5MM	500	MT	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
06	FIO PARALELO 2 X 2,5	500	M	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
07	FIO PARALELO 2 X 4,0	500	M	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
08	FITA ISOLANTE ROLO COM MIN. 10M	50	UN	R\$ 5,17	R\$ 258,50
09	TOMADA PLASTICA PARA TRES PINOS COM CAPA BRANCA	100	UN	R\$ 7,97	R\$ 797,00
10	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM TOMADA PARA TRES PINOS COM CAPA BRANCA	50	UN	R\$ 13,40	R\$ 670,00
11	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM CAPA BRANCA	50	UN	R\$ 8,18	R\$ 409,00
12	PLUGUE MACHO 3 PINOS	50	UN	R\$ 7,13	R\$ 356,50
13	PLUGUE FEMEA 3 PINOS	50	UN	R\$ 6,27	R\$ 313,50
14	PLAFON BRANCO COM SOQUETE	40	UN	R\$ 4,90	R\$ 196,00
15	CANALETA 20 X 10MM X 2 M COM FITA AUTOADESIVA	100	UN	R\$ 9,33	R\$ 933,00
16	PLUGUE 3 SAIDAS 2 P+T 10ª 250V	30	UN	R\$ 9,07	R\$ 272,10
17	TORNEIRA ELETRICA PARA PIA	4	UN	R\$ 187,00	R\$ 748,00



Total lote:	24.943,60
--------------------	------------------

LOTE 06 – LÂMPADAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QTD	UN	VALORES MÁXIMOS EM R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	LAMPADA DE LED 09W	100	UN	R\$ 8,10	R\$ 810,00
02	LAMPADA DE LED 12W	100	UN	R\$ 9,90	R\$ 990,00
03	LAMPADA DE LED 50W	100	UN	R\$ 62,87	R\$ 6.286,67
04	LAMPADA DE LED 65W	200	UN	R\$ 112,80	R\$ 22.560,00
05	LAMPADA DE LED 20W	150	UN	R\$ 19,13	R\$ 2.870,00
06	LAMPADA DE LED 30W	150	UN	R\$ 34,93	R\$ 5.239,50
07	REFLETOR LED 30W	50	UN	R\$ 49,53	R\$ 2.476,67
08	LAMPADA LED E27 BRANCA NORMAL 15W	150	UN	R\$ 12,93	R\$ 1.940,00
09	LAMPADA LED E27 BRANCA NORMAL 12W	150	UN	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
10	LAMPADA ELETRONICA ECONOMICA BRANCA 3U 59W BASE E-27	100	UN	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
				Total lote:	R\$ 50.657,83

4. CUSTOS

As despesas ocorrerão por conta dos recursos vigentes a partir do exercício de 2022 e 2023.

5. FUNDAMENTO LEGAL

O processo licitatório observará os fundamentos da Lei n.º 10.520/2002, bem como a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 002/2013 e alterações e demais legislações pertinentes.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os quantitativos estimados de entrega, os quais serão realizados de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou autorização de fornecimento, em local apropriado de responsabilidade da vencedora dentro dos limites de localização estabelecidos.

As entregas deverão ser realizadas, de acordo com a necessidade do Poder Público Municipal, não sendo admitido a subcontratação dos mesmos, de acordo com a Lei 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto do presente edital e entrega da nota fiscal a Secretaria Municipal, estando ciente a empresa deve manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive para efeito de pagamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Anitápolis
Comissão Permanente de Licitação
